

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

Poder Legislativo

**LEI N.º 1553, DE Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de novembro de 2010.**

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA  
AGRICULTURA ECOLÓGICA NO MUNICÍPIO  
DE CORDEIRO.

***A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO***, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Agricultura Ecológica, a ser realizada anualmente, na quarta semana do mês de setembro.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial dos Eventos do município de Cordeiro.

Art 2º - Farão parte das comemorações da Semana Municipal de Agricultura Ecológica, eventos artísticos, culturais e de caráter ambiental.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de novembro de 2010.

**Maria Helena Coelho Pinto**  
Presidente da Câmara

Autoria: Autoria: Marcelo Palma Leal